

LEI Nº 1.610/2007 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias :

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.005 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS P/ENTIDADES PRIVADAS	
3.3.50.41.01.0000/26 – Contribuições.....	R\$ 5.350,00
04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0020.1.001 - CASA DO PRODUTOR RURAL	
4.4.90.51.01.0000/54 - Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 - DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.1.002 - CONST. AMPL. REFORMA E PINT. DE ESCOLAS	
3.3.90.30.01.0001/84 - Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.01.0001/85 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.01.00001/86 - Obras e Instalações.....	R\$ 42.200,00
TOTAL	R\$ 86.050,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
28.483.0000.0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.01.0000/268 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 6.000,00
3.2.90.22.01.0000/269 - Outros Encargos sobre a Dívida por ContratoR\$ 535,00
4.6.90.71.01.0000/270 - Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 39.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.01.0002/7 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.515,00
TOTALR\$ 86.050,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de novembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal